

ARQUIVO MUNICIPAL

55 Mo

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

Publucão dos foros q. se pagão a estribu
cão do Carmo ^{da freguesia} e a confraria do Santis
simo da vida de São João

1. Antonio Penhuro Morvedor
no sitio da Pinna velha Freguesia
de Gulfer duma ~~da~~ Covela de terra
no sitio da gualtrim d'umma Freguesia
consta de figueiras e jarrobeiras Confraria
da freguesia nascente com erdeiros de Joao
Thome poente com Antonio Fraade
Por com orubeiro Sul com o caminho
v. 2. eto e da ~~da~~ em 3000 mil reis
Pertence de foro — — — 155 reis

2. Domingos Penhuro Morvedor no mes
mo sitio e freguesia e freguesia da no
sitio da gualtrim de Gulfer consta
de terra de semiar e figueiras e oliveras
confronta nascente com caminho. Norte
com Antonio fraade poente com v. 2. e da
de Joao Perce Rei Sul com Francisco pinho
no valor de v. 5000 mil reis Pertence de
de foro 155 reis - 3. Antonio Fraade
do mesmo sitio e freguesia e freguesia
no mesmo sitio da f. e se gualtrim con
ta. Poente e Norte com o caminho
Poente com v. 2. e da de Joao Perce Rei
Sul com Domingos penhuro no valor de
em 5000 mil reis paga 155 reis - 4. Fran
cisco Penhuro do mesmo sitio e freguesia
e freguesia no mesmo de gualtrim con
ta de figueiras e jarrobeiras confronta
pelo nascente com caminho Poente e sul
com v. 2. e da de Joao Perce Rei Norte com
Domingos Penhuro no valor 5000 mil reis
paga de foro 310 reis

Dito. 5. Manoel Gonçalves Carneira
Morador no sitio de S. Domingos Freixo
queira de qualga humo Correla de terra
nomemmo sitio de quatroim q consta
de fequeiras e fanogeros e samias Confor
ta Parente a sul com o caminho
Norte com Antonio Mendonça parente
com Manoel dos Santos pequeno valor
de 500 mil reis Paga de foro 40 reis
6. Manoel dos Santos pequeno humo
suelor no sitio da quatroim de S. Crist
fes ha Correla nomemmo sitio con
ta de terra de samias e fequeiras con
fronta pelo Parente com Manoel
Gonçalves Carneira parente com Do
mingos da Mendonça varguas Norte
com Manoel de Andrade sul com
o caminho valor 700 mil reis
paga de foro 50 reis. 7. Manoel
de Andrade nomemmo sitio e frequen
cia consta de vinha e fequeiras
e fanogeros e terra de samias com
forro pelo parente com o coto ^{de norte} puen
te com Domingos da mendonça varguas
com Manoel dos Santos pequeno
valor 1000 mil reis Paga de foro 200 reis
8. Antonio Mendonça do mesmo sitio
e frequencia humo Correla de terra
nomemmo sitio consta de terra de sa
mias e fequeiras con fronta pelo
nasente com o caminho Norte e puen
te com Manoel dos Santos peque
no valor 700 mil reis paga de foro
50 reis. 9. Sabaritia Pereira humo
Correla de terra de samias e vinha

Confronto pelo nasente com arriua de
Francisco Pereira Berta Norte e puen
te com exdeiros de Lourenço Antonio
Sul sul com arriua de Francisco
Mendonça valor de 1.000 mil reis
paga de foro 225 reis. 10. Viuva de Fran
cisco Pereira Paula domemmo sitio e frequencia
humo Correla de terra consta de terra de
samias e fequeiras e vinha parte pelo na
sente com viuva de Manoel de Santa
Baranqueira parente com Sabaritia peri
ra e Berta com Manoel Jose sul com
adito valor de 10000 mil reis per tense
de Deforo 1000 reis. 11. Domingos Pereira do
mesmo sitio e frequencia humo Monte q con
ta de terra de samias e fequeiras q puen
te pelo nasente com Joaq.^m Suelor Conte
parente com exdeiros de Lourenço An
tonio Norte com exdeiros de Francisco Pereira
Berta sul com Manoel Jose valor de 10000
mil reis Paga de foro 200 reis. 12. Viuva de
de Manoel de Santa Baranqueira humo
Correla de terra q consta de terra de samias
e fequeiras parte pelo Parente e Norte com
Domingos Pereira parente a sul com arriua
de Francisco Pereira valor de Coronta e sinco
mil reis Paga de foro 1300 reis. 13. Viuva de Joao
de Sain pereira ^{do mesmo sitio} humo Correla de terra nomem
mo sitio de quatroim Correla de terra de samias
Fequeiras e fanogeros parte pelo Parente com
exdeiros de Jose Rodrigues penteiro puen
te com Joaq.^m Suelor Norte com arriua
de sul com adito valor 5000 mil reis Paga
de foro 450 reis. 14. Viuva de Francisco
Mendonça varguas Manoelora no sitio
de quatroim de Norte e frequencia de Mon
te ^{de fora}

1881-82

55^{mo} Sacramento

- (1) Esta capuzza é autorizada pelo Cap. 11^o do Compromisso do Sacramento.
- (2) Também é autorizada pelo Cap. 16 do 3^o Compromisso.
- (3) Não se acha autorizada esta carta pelo Compromisso mas tem sido aprovada pela sua antiguidade e indispensável.
- (4) É autorizada pelo Cap. 1^o de Accórdas do mesmo Compromisso em acção feita ao 3^o Compromisso.
- (5) Não se acha autorizada esta capuzza pelo Compromisso mas é indispensável a sua execução.
- (6) É autorizada pelo Cap. 11^o.
- (7) Idem pelo Cap. 8^o.
- (8) É indispensável esta capuzza ainda que não se acha autorizada.
- (9) Também não se acha autorizada mas torna-se indispensável.
- (10) Este objecto foi orçado no quantum de 300000 \$ para a compra de defunctos de Barcelona e importação de 10000 \$ para auxiliar esta capuzza.

OLHÃO

Procedimentos da Recauda e Despesa da Companhia do Sacramento da Talla d'Alto, relativos ao
Anno economico de 1851-1852

Receita	Parcial		Total	Despesa	Parcial		Total
<u>Ordinaria</u>				<u>Ordinaria</u>			
Pela importancia de foros ditados, de todo anno (1)	24.510			Pelo pagamento de foros com o effeito minimo por anno de 1851 (1)	12.000		
Pela compra de Capital emittido no primeiro anno (2)	1.500			Pelo pagamento de annuos, facultados (2)	10.000		
Pela d'annuos limitados (3)	60.000	84.010		Pela d'annuos de 1851 (3)	9.600		
				Pela d'annuos de 1852 (4)	20.000		
<u>Extraordinaria</u>				Pela d'annuos de 1853 (5)	2.880		
Pela importancia de donativos obtidos pelo anno (4)	30.000	30.000		Pela d'annuos de 1854 (6)	4.000		
				Pela d'annuos de 1855 (7)	22.000		
				Pela d'annuos de 1856 (8)	4.800		
				Pela d'annuos de 1857 (9)	2.430	97.010	
				<u>Extraordinaria</u>			
				Pela d'annuos de 1858 (10)	20.000	20.000	
							117.010
<u>Indas activas</u>				<u>Indas passivas</u>			

1. 2. O que proceder se todos os foros e juros que a Companhia possue.
3. Formas e meios de manter o procedimento entre os annos.
4. Formas e meios de manter o procedimento entre os annos.

Luiz de Albuquerque da Costa
 Secretario da Companhia do Sacramento da Talla d'Alto
 O Thesoureiro da Companhia do Sacramento da Talla d'Alto
 O Secretario da Companhia do Sacramento da Talla d'Alto

Orçamento de 1881 a 1882.

82
Visto e examinado o orçamento ge-
ral da Confraria do Santíssimo Sacra-
mento da freguesia da Villa d'Olhão,
para o actual anno economico, de
1881-1882, cuja receita é de 117\$010 reis,
e a despesa de igual quantia, ou-
vido o Conselho de Districto em sessão
de 30. de junho ultimo, tenho resolu-
do conceder-lhe a minha approva-
ção para os effeitos legais.
Governo Civil em Faro, 6 de julho
de 1881.

O Governador Civil,
J. A. Saldívar Gomes de Leva

— OLHÃO —

SS.

1882-83

Notas

- (1) Esta depura e autorizada pelo Cap. 18.º do Compromisso de
Depuração
- (2) Também e autorizada pelo Cap. 16.º do Compromisso
- (3) Não se acha autorizada esta depura pelo Compromisso
mas tem aprovação pelo seu antecedente
- (4) E autorizada esta depura pelo Cap. 1.º do Compromisso
de Depuração
- (5) Não se acha autorizada esta depura pelo Compromisso
mas e antecedente a sua procedência
- (6) E autorizada pelo Cap. 11.º
- (7) Não pelo Cap. 8.º
- (8) E indispensável esta depura ainda que não se acha au-
torizada
- (9) Também não e autorizada, mas torna se indispensável

OLHÃO

Exame da receita e despesa da Companhia do S. Sacramento da Villa d' Olhão, relativo ao anno economico de 1882 - 1883

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
<u>Ordinaria</u>			<u>Ordinaria</u>		
Para importancia de juros relativos ao dito anno	(1)	24.510	Para a pedaria de vender carne e offeis		
Idem de juros de Capital	(2)	2.500	Para a compra de carne de gado	(1)	12.000
Idem de annuaes de annuaes	(3)	60.000	Para a compra de annuaes, gado e gado	(2)	12.000
			Para a compra de annuaes	(3)	9.600
<u>Extraordinaria</u>			Para a compra de annuaes de gado	(4)	20.000
Para importancia de annuaes de gado, gado e gado, (4)		20.000	Para a compra de gado de gado e gado	(5)	2.800
			Para a compra de gado de gado e gado	(6)	4.000
			Para a compra de gado de gado e gado	(7)	35.000
			Para a compra de gado de gado e gado	(8)	8.000
			Para a compra de gado de gado e gado	(9)	3.400
		107.010			107.010

N.º 1, 2 e 3 a respeito de todos os juros e juros que a Companhia
 no presente
 e como meio de evitar a perda de juros e juros
 (4) Idem e idem

Casa da Republica do Sacramento da Villa d' Olhão
 a 10 de Junho de 1883
 O Juiz Pedro Teixeira
 O Secretario Francisco Cabral
 O thesoureiro Messias N.º 1.º de Oliveira

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

SS.

1882-83

Notas

- (1) Esta despesa é autorizada pelo Cap 18.º do Compromisso de
C. supposta.
- (2) Também é autorizada pelo Cap 16.º do mesmo Compromisso
- (3) Não se achou autorizada esta despesa mas tem sido apro-
vada pela sua antiguidade.
- (4) É autorizada esta despesa pelo Cap 1.º do Acordo de Com-
pra feito no mesmo Compromisso
- (5) Não se achou autorizada esta despesa mas é antiquíssima
na sua procedencia
- (6) É autorizada pelo Cap 14.º
- (7) Também pelo Cap 8.º
- (8) É indispensável esta despesa e não se achou
autorizada
- (9) Também não é autorizada esta despesa mas torna-se
indispensável

— OLHÃO —

Orçamento da receita e despesa da Confaria do Sacramento da Villa d'Olinda relativo ao anno economico de 1882 - 1883

Recita	Annua	Total	Despesa	Annua	Total
<u>Ordinaria</u>			<u>Ordinaria</u>		
Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	24.510		Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor e officio e mesa for		
Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	2.300		Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(1)	12.000
Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	60.000	87.210	Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(2)	12.000
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(3)	9.600
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(4)	20.000
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(5)	2.380
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(6)	4.000
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(7)	25.000
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(8)	4.800
			Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor	(9)	5.720
		<u>107.010</u>			<u>107.010</u>

Op. 1.2. O feitor de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor

(2) Salario de 1000000 de feitor, salarios de 1000000 de feitor

Confaria do Sacramento da Villa d'Olinda em 1 de Junho de 1883

O Presidente da Confaria do Sacramento da Villa d'Olinda
 O Secretario da Confaria do Sacramento da Villa d'Olinda
 O Procurador da Confaria do Sacramento da Villa d'Olinda

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

SS.

1883-84

- (1) Esta depuza e auctonzada pelo Cap. 18 do Compromisso da
Companhia.
- (2) Tambem e auctonzada pelo Cap. 16 do mesmo Compromisso.
- (3) Estas se acham auctonzadas esta depuza pelo Compromisso
mas torna-se indispensavel.
- (4) E auctonzada pelo Cap. 1.º de accordas do Compromisso que
se acham juntos ao mesmo Compromisso.
- (5) Tambem nao se acham auctonzadas esta depuza mas em
seguida a uma fidejussoria.
- (6) E auctonzada pelo Cap. 11.º
- (7) Idem pelo Cap. 8.º
- (8) E indispensavel esta depuza ainda que nao se acham
auctonzadas.
- (9) Esta depuza torna-se tambem indispensavel.
- (10) O average d'estes objectos tornam-se recommendados pelo
seu maior estado de conservação e por se acharem e
por um indispensavel e em reparo.

— OLHÃO —

Orçamento da receita e despesa da beneficência do B. Sacramento da Vila de Olinda relativo ao Anno economico de
1853-1854

15

Recita	Parcial		Total	Despesa	Parcial		Total
<u>Ordinaria</u>				<u>Ordinaria</u>			
Salario de 4 farras retentores no Hotel de misericordia	1	24.510		Salario de 4 farras retentores com 2 offiços e uma farras			
Salario de 4 farras de hospital e outras no mesmo Anno	2	2.500		almoço dos mesmos	1	12.000	
Salario de 4 annuaes de irmãos	3	50.000	80.010	Salario com 4 farras e irmãos fideiuidos	2	10.000	
				Salario com 2 fideiuidos de Amador	3	8.000	
<u>Extraordinaria</u>				Salario com a fideiuidade da Summa Junta	4	20.000	
Salario de 4 annuaes de 4 fideiuidos	4	20.000	20.000	Salario com 4 annuaes e 4 fideiuidos de Lava-fas	5	2.880	
				Salario de 4 annuaes e 4 fideiuidos, no dia em que se conferem			
				por captação	6	4.000	
				Salario com 4 annuaes e 4 fideiuidos de 4 annuaes	7	20.000	
				Salario Annual de 20 annuaes por almoxarife	8	4.800	
				Salario de 4 annuaes e 4 fideiuidos	9	3.920	96.010
				<u>Extraordinaria</u>			
				Salario de 4 farras retentores com 2 offiços e 2 annuaes de 4 annuaes	10	17.000	17.000
			<u>110.010</u>				<u>110.010</u>

ANTÔNIO
ROSA
MENDES

- (1. 2) É o produto de todos os farras e farras que a Companhia
possua.
(3) Summa annua de 4 annuaes de 4 annuaes.
(4) Salario de 4 annuaes

Caja de Offiços da Beneficência do B. Sacramento da Vila de Olinda
em 2 de Abril de 1853
O Juiz - *Antonio de B.*
O Secretario - *Antonio de B.*
O Procurador - *Manuel de B.*
O Vogal - *Manuel de B.*
O Vogal - *Antonio de B.*

ARQUIVO MUNICIPAL

Visto e examinado o orçamento ordinario da Confraria do Santissimo Sacramento da freguesia e Concelho d'Olhão, para o anno economico de 1883-1884, cuja receita é de 1138 \$000 reis, e a despesa de igual quantia, ouvido o Conselho de Districto em sua sessão d'hoje, tendo resolvido conceder-lhe a minha approvação para os effectos legais.
O Governador Civil em Faro, 14 de junho de 1883

O Governador Civil

J. A. de Sá e Sá

OLHÃO

SS. 1884-85

- 1 Esta despesa é authorizada pelo o Cap.º 18º e
compromissa da confraria
- 2 Também é authorizada pelo o Cap.º 16º e mesmo compromi-
sso
- 3 Não se acha authorizada esta despesa pelo
o compromisso mais antigo e indispensável
- 4 Esta despesa é authorizada pelo o Cap.º 1º e
accórdão
- 5 Também não se acha authorizada esta des-
pesa, mais antiquissima e sua procedencia
- 6 É authorizada pelo o Cap.º 11º
- 7 Idem pelo o Cap.º 8º
- 8 É indispensável esta despesa
- 9 Estas despesas tambem em tambem indis-
pensaes

Visto e examinado o orçamento ordinario
da Confraria do Santissimo Sacramento da
freguesia d'Olhao para o actual anno e como
anno de 1884-1885, cuja receita é de 95 mil
reis e a despesa d'iguas quantia; ouvido o
Conselho de Districto em sua sessao d'hoje
tenho resollido conceder-lhe a minha
approvacao para os effectos legais.
Governor Civil em Faro, 5 de junho de
1885

O Governador Civil

J. A. de Sá e Sousa

1884-1885

Orçamento da confraria do
Santissimo Sacramento da
freg. d'Olhao

Documento da receita e despesa da Companhia do S. Sacramento da Villa de Alagoas relativo ao anno economico 1854 - 1855

Receita		Total	
<u>Ordinaria</u>			
1	Polas impoziçoes relativas ao ditto anno	24,510	
2	Jdm de juros de capitales unidos, no mesmo anno	2,572	
3	Jdm de annuidades de jmar	48,028	75,110
<u>Extraordinaria</u>			
4	Jdm de de matr. e de tributos de jmar	20,000	20,000
		95,110	

Despesa		Total	
<u>Ordinaria</u>			
1	Polos officios e misas para o anno	12,000	
2	Jdm com supposto de jmar fallido	10,100	
3	Jdm ordinario de arrendo	9,600	
4	Jdm com a fatura de da Annua Santa	24,500	
5	Jdm com as molas, respectos e laros	2,880	
6	Jdm de mat. e de tributos, no ditto anno	4,200	
7	Jdm com compra de cera para todo anno	15,000	
8	Jdm para o de 20 misas para o anno	4,800	
9	Despesas de mat. e de tributos	2,932	95,110
		95,110	

12. O produto de todos os juros e juros em a companhia
 3. Jdm
 4. Jdm

Casado de despacho da Companhia do S. Sacramento da Villa de Alagoas de 17 de Março 1855.
 O Juiz Francisco Ant. Alberto
 O Secretario J. Domingos Lopes
 O Thesoureiro Excmo. Francisco de Oliveira Sena
 O Procurador Silvanico Bento dos Reis
 O Escrivão Germano Marçal dos Reis

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

- A 1 Esta despesa é autorizada pelo o Capítulo 18
 do Compromisso da Confraria
 " 2 Também é autorizada pelo o Cap. 16 e os mesmos
 compromissos
 " 3 Não se acha autorizada esta despesa pelo o com-
 promisso mas, torna-se indispensavel
 " 4 Esta despesa é autorizada pelo o Cap. 16 e o acor-
 do
 " 5 Também não se acha autorizada esta despesa
 mas, antiquissima
 " 6 8^o autorizada pelo o Cap. 11
 " 7 Idem pelo o Cap. 8^o
 " 8 6^o indispensavel esta despesa
 " 9 Estas despesas, torna-se indispensavel
 " 10 Esta despesa é autorizada pelo o Cap. 11 por
 sustentar a manutenção

Visto e examinado o orçamento ordinario da Con-
 fraria de Santissimo Sacramento da Villa d' Olhão para
 o actual anno economico de 1885-1886, cuja receita é de 998\$40
 reis e a despesa d' igual quantia; ouvido o Conselho de Dire-
 cto em sua sessão d' hoje, tenha resolvido conceder-lhe a mi-
 nha approvaçao para os effectos legais.

Governo Civil de Faro, em 11 de Setembro de 1885

O Governador Civil

J. A. de Siqueira

Orçamento Ordinário de receita e despesa da Confissão do S. Sacramento da Villa d'Alhos relativo ao anno economico de 1885—1886.

Pelo destino	Recetta	Poucil	Total	Pelo destino	Despesa	Poucil	Total
	<u>Ordinaria</u>				<u>Ordinarias</u>		
1	Pela o impuntancia do foro relativo ao dito anno	24,511		1 ^a	Pela officios missoes, pro alma das simas, fallções	12,000	
2	Idem de juro de capital muncidos no mesmo anno	2,500		2	Idem sobre as simas fallções, este anno	15,000	
3	Idem de annuaes das terras	54,000	81,111	3	Idem ordenado ao condado	2,500	
	<u>Extraordinaria</u>			4	Idem com a festividade da semana Santa	1	
4	Donativos que as simas poderaõ obter	18,000	18,000	5	Idem com os moloz, aos pobrez da terra, fiz	2,880	
				6	Idem com os entesados medicinaes que se confessam, pro desobriga	4,000	
				7	Idem com compra de cera para todo o anno	15,000	
				8	Idem juro de annual da 2 ^a missoa, pro alma de S. de I. que fizeo	4,500	
				9	Idem despezas, eventuaes	420	89,010
					<u>Extraordinarias</u>		
				10	Para os pobrez, que adoececerem do estom	10,000	10,000
			99,611				99,610

1^a 2^a É o produto de todos os foros e juro, em a compra de terreno
 3^a 16^o quanto se poderaõ receber em receita d'esta origem
 4^a Como modo de recolta proccedimento de donativos

Carado das pacho da confissão do S. Sacramento da freguesia de Alhos, em 14 de Setembro 1885
 O Juiz — Francisco Ant^o Alberto
 O Secretário — José Domingos Louças
 O Escrivão — Sargento Francisco de Oliveira Senio
 O 1^o Procurador —
 O 2^o Procurador — Germano e Harcal dos Reis

A.

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

Relação dos foros e juro da Cofr.ª de S. Sacramento

Nomes dos forreiros	Quantum	Ep.ª dos ven.ªs	Ultimo anno pago
Franc.º de Abende et zinhim (foro)	164280	Dezembro	1886 a 1887
Mansel de Athias et Reis "	24500	Outubro	"
Antonio de Jesus Vaz (juro)	24500	21 de Junho	"
Joachim José Feres (foro)	100	Outubro	"
Antonio José Alves Chamusca "	500	"	"
Lawrence da Graça for "	400	"	"
Mansel Viega Vaz "	250	"	"
Jose Ignacio Juro "	240	1886	1886
Franc.º Pereira Chocampo "	120	1886	1886 a 1887
Mansel Joaze de Brito	2480	Dezembro	1886
João Lawrence Amore	830	"	"
	204010		

Juro — 24500
 Foros — 248510

Festa do Sacramento

2 sermões — 184000
 Festa — 64500
 Vozes — 74500
 Musica — 204000
 Cera — 257500?
 Armazém da Igreja — 24400
 Foguetes — 14600
764000

M.^{mo} Sr.

ARQUIVO MUNICIPAL

N.º 302

Ordem do Ex.^{mo} Governador Civil quin-
ta-seis a organizar, porque lhe compete, por lei, as
contas d'essa Companhia em falta, relativas
aos annos de 1877-1878 até 1885-1886, ti-
rando copias, em triplicado, do que constar
do referido livro sobre cada uma d'ellas, jun-
tamente dos orçamentos devidamente appro-
vados, relações das dividas activas e passivas
ou Declaração negativa, e os documentos
que encontrar, ou que possa obter, das
que administrarem a companhia n'aque-
lles annos que são os responsaveis pelas fal-
tas e prejuizos que se notarem na occa-
são do Julgamento das mesmas contas.
Covendo-se depois d'organizadas pelo me-
do indicado, chamar para ellas a atten-
ção dos respectivos gerentes, a fim de allega-
rem o que entenderem convenientemente a bem
d'ella justiça.

Se se tiverem extraviado alguns orca-
mentos deve a myza seguir certidão
dos exemplares preservados na secre-
taria do Governo Civil.

Deus

ARQUIVO MUNICIPAL

Reus O. de S. J. de

Olhão, 13 de Junho de 1888.

Mms. Sr. Juiz da Comarca do
Sacerdotio Sacramenta desta Vila.

ANTONIO
ROSA
MENDES

— OLHÃO —

O ^{de} Sr. do Conselho

João Francisco de Mendonça Costa

M. M. M.

N.º 399

Circular

Sendo necessario que as contas das
 corporações sejam documentadas
 e com o certificado que se refere
 no Art.º 227 do Regulamento de
 25 de agosto de 88, quando uma cor-
 poração sobre as fores e a impor-
 tancia da contribuição predial
 que recabir sobre os fores e é des-
 pta nas contas, recorrendo
 por isso o Sr. que usaja dos fores
 nos na occasião do pagamento
 dos fores, e certificado alludido
 que thus é passado gratuitamente
 e pelo meio das de fazenda.

D. J. de 88.
 Maio, 19 de julho de 88.

M. M. M. OLHÃO do Sacramento
 desta villa.

O. P. de 88.

João Guadino de Almeida

ORDEM DE PAGAMENTO.

N.º

Réis \$ 800

Em presença do orçamento de despeza competentemente aprovado em Sessão do Conselho de Districto de ___ de ___ de 1880 pagará o Bartholomeu dest. a Companhia de S. Sacramento a Antonio Pedro José Tugos, Barão a quantia de quatro mil e setecentos réis, p. ela importameta de Sente Primas applica das por obra de Juppé Tugos, e suas da Companhia

(Vendem-se em Faro: — cada volume 40 réis.)

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos effeitos. Casa do Despacho d a Companhia de S. Sacramento d'Olhão em 25 de Outubro de 1880

O OLHÃO O Secretario
João da C. da S. Santa

Recebi a supramencionada quantia de réis quatro mil e setecentos em 25 de Outubro de 1880



(MODELO N.º 3.)

ORDEN DE PAGAMENTO.

N.º

Réis 178455

Em presença do orçamento de despesa competentemente approved em Sessão do Conselho de Districto de _____ de _____ de 18__ pagará o Supremo dest. a Companhia do S. Sacramento e Olhão a os Rentes da Fazenda da Vila a quantia de 178455 mil e quatrocentos e cinco réis, p. em importância das despesas do officio Municipal da fidei julgar, como de costume, pelo Conselho do

(Vender-se em Paris — cada caderno 40 réis.)

ANTÓNIO
ROSA
MENDES

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos effeitos. Casa do Despacho d. Companhia do S. Sacramento e Vila

de Olhão em 11 de Junho de 1881

O Jur OLHÃO O Secretario
Com. Maria Paula

Recebi a supramencionada quantia de réis _____
 _____ em _____ de _____ de 18__

ORDEN DE PAGAMENTO.

N.º

Réis 12 \$ 275

Em presença do orçamento de despesa competentemente approved em Sessão do Conselho de Districto de _____ de _____ de 18 _____ pagará o

dest. a Companhia do S. Sacramento e Outros

a Reunida Torre ou Torres Torres

a quantia de doze mil e setecentos e setenta e cinco

réis, p reembolso da despesa do Officio Commercialis feito

pelos almoxarifes e demais vendedores e por elle no

nos que se fizeram pelos d. almoxarifes

(Vendem-se em Paris — cada caderno 40 réis.)

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos effeitos. Casa

do Despacho d Companhia do S. Sacramento e Torres

Outros em 16 de Febrero de 1881

O Guern OLHÃO O Secretario
Donna Maria Paula

Recebi a supramencionada quantia de réis _____

em _____ de _____ de 18 _____

(MODELO N.º 3.)

ORDEN DE PAGAMENTO.

N.º

Réis 4 \$ 800

Em presença do orçamento de despeza competentemente approved em Sessão do Conselho de Districto de 30 de Junho de 1881 pagará o Supramen dest a Companhia de S. Sacramento a o Sr. Padre Lourenço José Curran & seus a quantia de quatro mil e oito centos réis, p separadamente de vinte e duas na razão de dez e quatro quarenta e seis cada uma que o mesmo Sr. Antônio applicadas por Diogo Tizca e sua mulher, para quem esta Companhia se acha em totalmente onçada

(Vendem-se em Faro: — cada caderno 40 réis.)

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos effeitos. Casa do Despacho d a Companhia de S. Sacramento S.º Officio em 6 de Junho de 1882

O Jur OLHÃO O Declarante
João da C. dos Santos
João Maria Pires

Recebi a supramencionada quantia de réis quatro mil e oitocentos Officio em 6 de Junho de 1882 e do is

Por Lourenço José Curran



ORDEM DE PAGAMENTO

N.º 1

Réis 7\$000

Em presença do orçamento de despeza competentemente aprovado em Sessão do Conselho do Districto de _____ de _____ de 18____, pagará o Thesaurier

desta Companhia do S. Sacramento

a Seu Excmo. Sr. J. de Sousa Tenreiro

a quantia de sete mil

réis, pela importância de trinta e cinco mil réis em rasão

de aluguel em cada uma que a mesma

celebração appropriação por sete annos paguendo

esta Companhia (art.º 2.º)

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO

ROSA

MENDES

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos effeitos. Casa do Despacho d Companhia do S. Sacramento

Olhos em 29 de Julho de 1882.

O Jur. OLHÃO O Secretario

[Signature]

[Signature]

Recebi a quantia de sete mil réis supramencionada. Olhos em 29 de Julho de 1882.



[Handwritten signature]

(Modelo n.º 3.)

ORDEN DE PAGAMENTO

N.º _____

Réis _____ 68000

Em presença do orçamento de despesa competentemente aprovado em Sessão do Conselho do Districto de _____ de _____ de 18____, pagará o

dest a Companhia de S. Sacramento

a Receitas da Casa da Misericórdia

a quantia de seis mil e trinta

réis, p ela importância de dez noventa e cinco

mandados para fazer a pagar de dez e cinco

reales e de dez e cinco

reales e de dez e cinco

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos efeitos. Casa do

Despacho d a Companhia de S. Sacramento e Othas

_____ em 19 de Febrero de 1883.

O Juiz
João de Sá

O Secretario
João de Sá

Recebi a quantia de seis mil e trinta reis

réis supramencionada. Othas em 19 de Febrero de 1883.



(Modelo n.º 3.)

ORDEM DE PAGAMENTO

N.º _____

Réis 10 \$ 915

Em presença do orçamento de despesa competentemente aprovado em Sessão do Conselho do Districto de _____ de _____ de 18____, pagará o _____

deste a Captação de P. Sacramento

a Pereira, João da Silva

a quantia de dez mil novecentos e quinze

réis, p da importância do officio Annuario municipal
celebrado pelas almas dos irmãos fallecidos duto
Captação (part. 1)

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos effectos. Casa do

Despacho d a Captação de P. Sacramento e Officio

em 19 de Febrero de 1883.

O Juez

Antonio P. S.

O Secretario

Benigno P. S.

Recebi a quantia de dez mil novecentos e quinze

réis supramencionada. Olhao em 19 de Febrero de 1883.



(Modelo n.º 3.)

ORDEM DE PAGAMENTO

N.º _____

Réis _____ \$ 800

Em presença do orçamento de despesa competentemente aprovado em Sessão do Conselho do Districto de _____ de _____ de 18____, pagará o Rey com dest Comp

a Antonio Lourenço José Gomes e Com

a quantia de quatro mil oitocentos reis

réis, p de importância de mil e quatrocentos reis de
despesa com o pagamento de alugueres para
o local de habitação da firma de Comp

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTONIO
ROSA
MENDES

De que o interessado passará recibo nesta Ordem para os devidos efeitos. Casa do Despacho d. Comp

Olhao em 15 de Junho de 1883.

O Jur

O Secretario

[Signature]

[Signature]

Recebi a quantia de quatro mil oitocentos reis réis supramencionada. Olhao em 15 de Junho de 1883.

O Coadjutor Lourenço José Gomes e Com



Olhão, 9 de abril de 1885

Ferragens,
quinquilhas
e diversos
aprestes
para navios

O Ill.º Sr. João José Estrela, p.º.º. Comptrou

Drogas,
vernizes, oleos,
papeis
pintados,
tabacos, etc.

A LOURENÇO BAPTISTA LOPES DE MENDONÇA

50 PRAÇA NOVA 52

Março 18	1	Kitlog mas Prigo arame 1/2 galcata	140	140
"	12	Fixas 4 P	60	720
"	50	Prigo arame varilha	40	20
19	1	Kitlog mas Prigo arame 1/2 galcata	140	140
"	9	Fechos bates latero apace 9 P	110	990
"	4	Durias Parafusos 5/8 + 8	30	120
"	4	Grampes de ferro	20	80
20	500	Kitlog mas Prigo arame 1/2 g	140	70
21	6	Fixas 4 P	80	360
"	25	Carilhas arame 9		15
23	1	Folha lisa panna comest	25	25
"	1	Kitlog mas Prigo arame red 15	180	180
"	500	" " " folha de	140	70
24	500	" " " red 15	180	90
"	125	" " " " 18		30
25	1	500 " Oleo	240	360
"	2	" Cere	50	100
"	80	" Secante 1º	240	20
"	1	" Abraiade zinca 1º	"	240
"	500	" Prigo arame 1/2 g	140	70
"	1	Fecho patido de rato 16 P	200	200
"	1	Fechadura fina 3/8	"	200
"	1	Grupo de ferro e pregos		20
28	2	Kitlog mas Cere	50	100
"	250	" Zarcão verde	240	60
"	500	" Oleo	"	120
"	1	" Cere	80	80
				41520
		Prigo pº estocado e 12 escapulas		940
				51560

Recobi

Olhão 9 de abril de 1885

L. B. Lopes de Mendonça

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —